

REGÊNCIA MUSICAL
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E INSTRUTORES DE BANDAS
12 de outubro a 23 de novembro

I SEMINÁRIO DE REGÊNCIA MUSICAL DE GOIÁS
13 a 17 de novembro de 2017

REGULAMENTO

1 - Dos Objetivos

1.1 - Possibilitar o aperfeiçoamento e aprofundamento de conhecimentos das práticas pedagógicas dos professores de música, instrumentistas e regentes;

1.2 - Capacitar os profissionais que já atuam como regentes de bandas, fanfarras e grupos variados nas escolas estaduais de Goiás;

1.3 - Habilitar os profissionais da música a atuarem na área de ensino das bandas e fanfarras, desde o nível elementar até o avançado;

1.4 - Direcionar o instrutor e regente para o prosseguimento de seus estudos acadêmicos em níveis de Graduação e Pós-Graduação da docência musical.

2- Do Público Alvo

2.1 - O curso de REGÊNCIA MUSICAL: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E INSTRUTORES DE BANDAS é dirigido a todos os professores da rede estadual de educação que atuam como regentes e instrutores de bandas e que tenham conhecimentos musicais mínimos necessários para acompanhar o curso.

2.2 - Não sendo possível o preenchimento de todas as vagas por profissionais do Estado, as vagas serão concedidas aos profissionais de bandas civis e militares bem como aos estudantes de música inscritos nas vagas de cadastro de reserva.

3 - Da Realização

3.1 - O Curso de Regência Musical é uma ação do Instituto Federal de Goiás - IFG em parceria com o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte e apoio institucional do Governo do Estado de Goiás através do Fundo de Cultura de Goiás. Será realizado do dia 12 de outubro a 23 de novembro de 2017. Será composto por aulas de prática de regência, ensaios abertos e concertos. Finalizando com a realização do I Seminário de Regência Musical de Goiás no período de 13 a 17 de novembro de 2017.

3.2 - O Curso e o Seminário de Regência receberão inscritos **ativos** (aqueles que regerão nos concertos e aulas práticas durante o seminário) e inscritos **participantes** (que acompanharão todas as atividades).

3.3 – Os **inscritos ativos** serão selecionados pelo Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte a partir de análise curricular e análise de vídeo que comprove sua atuação como regente e/ou professor de bandas e fanfarras.

3.4 Os **inscritos participantes** serão aqueles que terão direito a certificação, material didático e participação em todas as aulas.

3.5 - O Curso de Regência musical **será gratuito a todos, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para a Secretaria de Educação do Estado de Goiás – Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte.**

4 - Das Inscrições

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.2 – As inscrições deverão ser realizadas no site www.cirandadaarte.com.br no período de **25 a 29 de Setembro de 2017**, para qualquer interessado que queira participar do Curso de Regência nas modalidades “ativo” ou “participante” e também para qualquer interessado que queira participar do I Seminário de Regência Musical de Goiás.

4.3 – Ao início da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever como “Ativo” (aquele que poderá ser selecionado para reger a banda) ou “Participante” (aquele que participará das demais atividades, exceto a regência da banda).

4.4 – O candidato deverá, no momento da inscrição, preencher a ficha disponibilizada, bem como anexar eletronicamente os seguintes documentos digitalizados ou fotos individuais dos mesmos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e permitam a visualização dos dados com clareza e legibilidade

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de graduação em música;
- c) Certificado de graduação em outra área;
- d) Declaração de atuação como regente de banda e/ou fanfarra fornecida pela unidade escolar em que atua ou atuou;
- e) Declaração de atuação como professor de banda e/ou fanfarra fornecida pela unidade escolar em que atua ou atuou;
- f) Cabeçalho do Contracheque para verificação do tipo de vínculo do servidor;
- g) Certificados de cursos de Formação e /ou Aprimoramento na área de regência;
- h) Certificados de cursos de Formação e/ou Aprimoramento na área da música.

4.5 – O candidato que optar por se inscrever como “Ativo” deverá ainda anexar material em arquivo ou link de vídeo (os arquivos de vídeo devem estar nos formatos .avi ou .mp4 e ser nomeado com o nome completo do candidato ou ainda estarem indicados em um link para serem assistidos via internet em sites públicos e de livre acesso (ex. youtube)).

4.6 – Para os candidatos inscritos apenas no Seminário, não será necessário realizar o envio de arquivos, apenas o preenchimento da ficha de inscrição.

4.7 - As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada e o upload do vídeo ou link para o mesmo, e também o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 - A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a perda da vaga pleiteada.

4.9 – O Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 – Serão, ainda, disponibilizadas **10 vagas para comunidade externa**, sendo: 3 (três) vagas para Banda da Polícia Militar de Goiás, 3 (três) vagas para Banda do Corpo de Bombeiro Militar de Goiás e 4 (quatro) vagas para alunos dos cursos de Música do Instituto Federal de Goiás.

4.11 - Professores e maestros das bandas estaduais terão prioridade. A partir do não preenchimento das vagas, será formado um quadro de reserva a ser disponibilizado aos profissionais de bandas militares e outros alunos de música.

4.12 - Será disponibilizado gratuitamente um Kit de material didático aos 30 inscritos da Secretaria de Educação e 10 inscritos da comunidade externa. Total: 40 Kits

4.13 - Todos os inscritos **serão automaticamente aceitos nas atividades** pedagógicas e artísticas **do Seminário** e terão acesso gratuito a todas as atividades oferecidas, inclusive aos concertos.

5 - Da Seleção

5.1 – **Ao todo, serão selecionados 10 candidatos ao curso de regente cuja atuação poderá ser “ativa”**(Obs. Os participantes ativos poderão ser selecionados para reger uma peça em concerto conforme indicação dos professores oficinairos).

5.2 - Os inscritos como “Ativos” e não selecionados, serão automaticamente remanejados para a lista de espera de inscritos “Participantes” e, caso haja vagas não preenchidas, poderão ser convocados para participarem do Curso.

5.3 - Os candidatos que desejarem reger o concerto utilizado como ferramenta pedagógica no evento, serão selecionados pelosicineiros e professores do curso, com base no currículo e mediante avaliação nas aulas.

5.4 - As indicações dos inscritos para as vagas da comunidade externa será de responsabilidade das respectivas instituições citadas .

5.5 – Os candidatos serão selecionados com base na análise curricular da ficha de inscrição, dos documentos encaminhados durante a mesma através do upload (envio eletrônico) de arquivos digitais, bem como na análise do vídeo.

5.6 – Os critérios para a pontuação da análise curricular serão estabelecidos conforme tabela abaixo:

Ordem	Títulos, aperfeiçoamentos e experiência	Pontos	Máximo de Pontos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em música ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	2	2
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1	1
3	Atuação como regente de banda e/ou fanfarra, comprovada mediante declaração.	2 (para cada semestre comprovado)	10
4	Atuação como professor/instrutor de banda e/ou fanfarra comprovada mediante declaração.	1 (para cada semestre comprovado)	5
5	Comprovação de vínculo como professor efetivo da rede estadual de educação.	2 (para cada semestre comprovado)	10
6	Comprovação de vínculo como professor contrato temporário ou cargo comissionado da rede estadual de educação.	1 (para cada semestre comprovado)	5
7	Curso de formação e/ou aprimoramento em regência	2 (para cada curso comprovado)	10
8	Curso de formação e/ou aprimoramento na área da música	1 (para cada curso comprovado)	5

5.7 - A lista dos candidatos aprovados para participação será divulgada a partir do dia 06 de outubro de 2017.

5.8 – Para os Candidatos não aprovados no curso, serão aceitas suas inscrições no Seminário de Regência Musical e terão direito à certificação de 20h de participação.

6 – Dos Palestrantes e Professores

6.1 - As atividades de prática de regência, serão coordenadas pelos maestros: **Roberto Farias** (regente da Banda Sinfônica de Cubatão-SP) Ms. **Monica Giardini** (maestrina da Banda Sinfônica do Estado de São Paulo) e Ms. **Marcelo Jardim** (professor e regente na Universidade do Rio de Janeiro – UFRJ), além dos professores e maestros: **Emilio Cesar** (DF) e **Dr. Marshal Gaioso** (IFG), **Dr. Felipe Valoz** (IFG), **Ms Vinicius Carneiro** (IFG) e **Ms. Roberto Wagner Milet** (IFG).

7 – Das Atividades

7.1 - Os Alunos selecionados para o curso frequentarão 3 (três) módulos, além do Seminário programado;

7.2 - Durante o Seminário serão oferecidas palestras e ensaios abertos com conteúdo didático, além de concertos. O Seminário será oferecido para os inscritos no curso e outros participantes, porém, aqueles que participarem apenas do Seminário receberão certificados com carga horária de 20h.

7.3 - Somente os inscritos que participarem em 80% das atividades oferecidas (curso ou seminário, incluindo os concertos), receberão certificados de participação.

8 – Das Questões Omissas

8.1 – As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Evento.

**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE**

Apoio:

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DE GOIÁS**

